

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 100/2025

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E CONTRATO

1 - Caracterização do Convênio Convênio: Nº 270/2022 - SEOP

Valor Total Vigente Atual: R\$ 18.519.550,68

Prazo de vigência atual: 01/11/2025

### 2 - Caracterização do Contrato Administrativo

Objeto: Duplicação da Av. Cuiabá, entre Av. Tancredo Neves ao Viaduto da Av.

Engenheiro Fernando Guilhon, no Município de Santarém, neste Estado.

Contrato Administrativo: Nº 019/2023 – SEMINFRA.

Contratada: USITECH SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTD

Valor Contratado (Reprogramado): R\$ 16.999.329,51

Vigência do Contrato: 16/08/2025

Vigência da Execução dos Serviços: 18/07/2025

Executado até o BM 16: R\$ 15.443.753,68 correspondente a 90,85% do valor

contratado.

### 3 - Caracterização da Execução Financeira

Valor pago pelo Repasse: R\$ 6.840.000,00 Valor pago pela Contrapartida: R\$ 8.603.753,68 Saldo de pagamento do Repasse: R\$ 1.555.575,83 Saldo de pagamento de Contrapartida: R\$ 0,00 BM aprovado aguardando pagamento: R\$ 0,00

### 4 – EXPLANAÇÃO

- 4.1. Em 05 de junho de 2025 a Secretaria Municipal de Infraestrutura SEMINFRA/PMS enviou à empresa Usitech Soluções Comércio E Serviços E Locação Ltda., o ofício nº 1.324/2025, o qual informava quanto a iminência do término do prazo de execução dos serviços do contrato supracitado.
- 4.2. Nos dias 08 e 15 de julho de 2025 Secretaria Municipal de Infraestrutura SEMINFRA/PMS enviou à empresa Usitech Soluções Comércio E Serviços E Locação Ltda., as Notificações 036/2025 e 038/2025, respectivamente, para que apresentasse resposta ao Ofício nº 1.324/2025.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 4.3. Em 15 de julho de 2025 a empresa Usitech Soluções Comércio E Serviços E Locação Ltda., protocolou correspondência por meio do Ofício nº 007/2025 CT019/2023 solicitando aditivo de prazo de 06 (doze) meses ao prazo de execução do contrato.
- 4.4. A empresa informa que a dilação do prazo se vê necessária devido às condições climáticas adversas que tanto em 2024 quanto em 2025 impactaram negativamente o andamento da obra, além de atraso do repasse financeiro por parte do Estado.

#### 5 - JUSTIFICATIVA

Após análise técnica, informamos que há a necessidade da dilação do prazo de vigência da execução dos serviços, e consequentemente o prazo de vigência contratual, do contrato supramencionado, devido aos impactados causados pelas condições climáticas adversas no decorrer da obra, além do tempo de espera para aprovação da reprogramação e depósito da contrapartida por parte do Estado.

### 6 - CONCLUSÃO

Considerando as situações acima descritas, concluímos que as mesmas impactaram no cronograma físico da obra, sendo necessário o aumento do prazo para execução dos serviços.

Não havendo tempo suficiente para a conclusão dos serviços no prazo de vigência da Execução, solicitamos a prorrogação do mesmo por mais **6 (seis) meses**, encerrandose em **18/01/2026**. E para o prazo do Contrato igualmente por mais **06 (seis) meses**, finalizando em **16/02/2026**. Consideramos este novo prazo suficiente para a conclusão dos serviços remanescentes e a devida prestação de contas final, visando indubitavelmente a devida aplicação dos recursos públicos e o bem-estar social.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e/ ou informações que sejam necessárias.

Santarém, 15 de julho de 2025.

Thales Augusto Santos do Rosário

Assessor Técnico de Engenharia I Decreto nº 144/2025 – GAP/PMS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## **AUTORIZAÇÃO**

Considerando a exposição dos motivos acima, autorizo a emissão de aditivo ao CT N° 019/2023-SEMINFRA, para prorrogar o seu prazo de Execução de Serviços e prazo de Contrato para **18/01/2026** e **16/02/2026**, respectivamente.

Santarém, 15 de julho de 2025.

Sérgio Gouvêa de Melo

Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA Decreto nº 009/2025 - GAP/PMS